



LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____ / ____ / ____.

“DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, MINAS GERAIS, ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, Tatiana Pires Pereira Cobra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Esta Lei Complementar faz parte da Revisão do Plano Diretor Municipal de Borda da Mata e tem por finalidade regulamentar os perímetros urbanos da Sede Urbana, dos Distritos do Cervo e Sertãozinho e suas futuras áreas de expansão, observadas as disposições das Leis federais e estaduais relativas à matéria.

Art. 2º - O território do Município de Borda da Mata é dividido em áreas urbanas e rurais, para fins legais, urbanísticos e tributários.

Art. 3º - A área urbana é delimitada pelos Perímetros Urbanos e são representados através de mapas e memoriais descritivos, contidos nos seguintes anexos, partes integrantes desta Lei:

- I - Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano - Sede Municipal de Borda da Mata;
- II - Anexo II – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano - Sede de Borda da Mata;
- III - Anexo III – Mapa Expansão Urbana 1 – Sede de Borda da Mata;
- IV - Anexo IV – Memorial Descritivo Expansão Urbana 1 - Sede de Borda da Mata;



- V - Anexo V – Mapa Expansão Urbana 2 – Sede de Borda da Mata;
- VI - Anexo VI – Memorial Descritivo Expansão Urbana 2 - Sede de Borda da Mata;
- VII - Anexo VII – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito do Cervo;
- VIII - Anexo VIII – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito do Cervo;
- IX - Anexo IX – Mapa da Área de Expansão Urbana - Distrito do Cervo;
- X - Anexo X – Memorial Descritivo da Área de Expansão Urbana - Distrito do Cervo;
- XI - Anexo XI - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Sertãozinho;
- XII - Anexo XII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito do Sertãozinho;
- XIII - Anexo XIII – Mapa Expansão Urbana 1 - Distrito de Sertãozinho;
- XIV - Anexo XIV – Memorial Descritivo da Expansão Urbana 1 - Distrito de Sertãozinho.
- XV - Anexo XV – Mapa Expansão Urbana 2 - Distrito de Sertãozinho;
- XVI - Anexo XVI – Memorial Descritivo da Expansão Urbana 2 - Distrito de Sertãozinho.

Art. 4º - Para alteração de qualquer um dos Perímetros Urbanos após a data de publicação desta Lei, deverá ser elaborado projeto específico que contenha, no mínimo:

- I - demarcação do novo perímetro urbano, incluindo memorial descritivo com coordenadas geográficas no sistema URM, tendo como DATUM o sirgas-2000;
- II - delimitação dos trechos com restrição à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;
- III - definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;
- IV - a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio de demarcação de zonas especiais de interesse social, quando necessário;
- V - definição de parâmetros de uso e ocupação do solo;
- VI - definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural;
- VII - definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder públicos, quando for o caso.



§1º Quando a alteração do perímetro for acompanhada da revisão do plano diretor, contemplando as exigências estabelecidas no caput deste artigo, fica dispensada a elaboração de projeto específico.

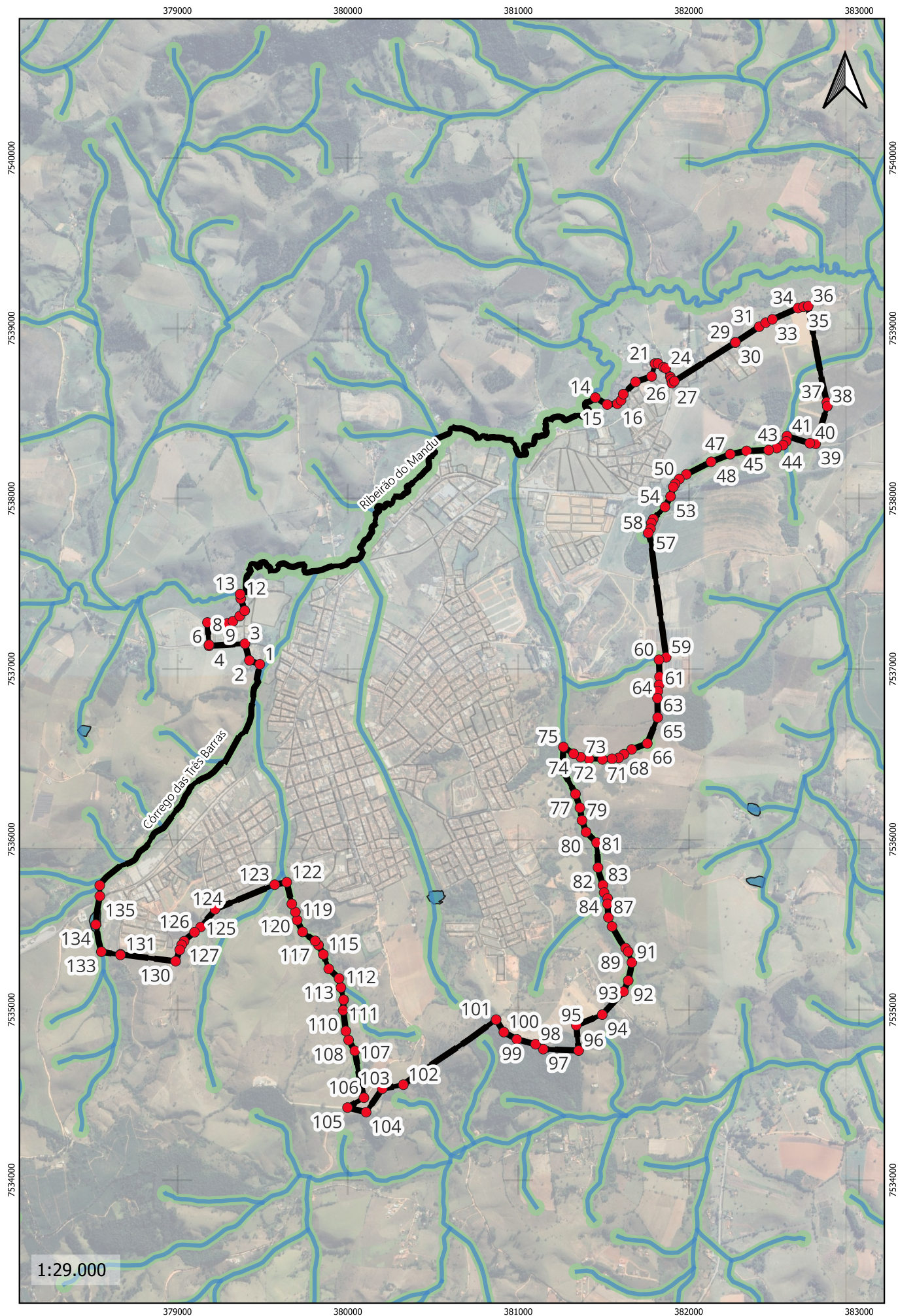
§2º Todas as obrigatoriedades acima citadas deverão ser realizadas conforme o disposto no artigo 42-B da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e suas futuras alterações.

§3º Qualquer alteração do Perímetro Urbano que se fizer necessária após a aprovação desta Lei, deverá ser submetida a audiência pública em publicação em diário oficial com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 07 de agosto de 2026.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal



- Vértices
- ▬ Perímetro Urbano
- Hidrografia
- APP
- Massa d'agua

Sistema de Coordenadas Métricas UTM
Datum SIRGAS 2000 Fuso 23S



Plano Diretor Municipal Borda da Mata / MG



Anexo I - Perímetro Urbano da Sede Municipal

Elaboração: DRZ Gestão de Cidades, 2024

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO – SEDE DE BORDA DA MATA.

Área: 847,62 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 379.483,000 m e N: 7.537.028,000 m com azimute 290° 39' 32,08" e distância de 65,19 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 379.422,000 m e N: 7.537.051,000 m com azimute 345° 08' 28,99" e distância de 101,39 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 379.396,000 m e N: 7.537.149,000 m com azimute 266° 28' 27,79" e distância de 211,40 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 379.185,000 m e N: 7.537.136,000 m com azimute 0° e distância de 6,00 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 379.185,000 m e N: 7.537.142,000 m com azimute 356° 04' 11,37" e distância de 131,31 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 379.176,000 m e N: 7.537.273,000 m com azimute 101° 53' 19,17" e distância de 58,25 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 379.233,000 m e N: 7.537.261,000 m com azimute 82° 38' 51,43" e distância de 62,51 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 379.295,000 m e N: 7.537.269,000 m com azimute 68° 50' 19,46" e distância de 33,24 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 379.326,000 m e N: 7.537.281,000 m com azimute 52° 25' 53,07" e distância de 49,20 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 379.365,000 m e N: 7.537.311,000 m com azimute 43° 09' 08,60" e distância de 43,86 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 379.395,000 m e N: 7.537.343,000 m com azimute 341° 48' 39,44" e distância de 73,68 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 379.372,000 m e N: 7.537.413,000 m com azimute 351° 34' 22,91" e distância de 27,29 m até o vértice 13, onde segue a jusante pelo Ribeirão do Mandu até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 381.452,000 m e N: 7.538.593,000 m com azimute 119° 44' 41,57" e distância de 80,62 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 381.522,000 m e N: 7.538.553,000 m com azimute 86° 07' 17,31" e distância de 59,14 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 381.581,000 m e N: 7.538.557,000 m com azimute 47° 43' 34,72" e distância de 29,73 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 381.603,000 m e N: 7.538.577,000 m com azimute 19° 51' 18,77" e distância de 38,28 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 381.616,000 m e N: 7.538.613,000 m com azimute 45° 00' 00,00" e distância de 101,82 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 381.688,000 m e N: 7.538.685,000 m com azimute 70° 39' 20,41" e distância de 99,62 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 381.782,000 m e N: 7.538.718,000 m com azimute 14° 55' 53,10" e distância de 77,62 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 381.802,000 m e N: 7.538.793,000 m com azimute 90° e distância de 18,00 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 381.820,000 m e N: 7.538.793,000 m com azimute 123° 16' 29,60" e distância de 38,28 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 381.852,000 m e N: 7.538.772,000 m com azimute 114° 46' 30,51" e distância de 14,32 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 381.865,000 m e N: 7.538.766,000 m com azimute 152° 06' 09,82" e distância de 57,71 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 381.892,000 m e N: 7.538.715,000 m com azimute 161° 33' 54,18" e distância de 15,81 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 381.897,000 m e N: 7.538.700,000 m com azimute 167° 11' 44,64" e distância de 22,56 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 381.902,000 m e N: 7.538.678,000 m com azimute 49° 23' 55,34" e distância de 18,44 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 381.916,000 m e N: 7.538.690,000 m com azimute 57° 28' 36,36" e distância de 422,21 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 382.272,000 m e N: 7.538.917,000 m com azimute 63° 26' 05,82" e distância de 2,24 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 382.274,000 m

e N: 7.538.918,000 m com azimute 56° 30' 02,16" e distância de 166,69 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 382.413,000 m e N: 7.539.010,000 m com azimute 59° 28' 13,06" e distância de 45,28 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 382.452,000 m e N: 7.539.033,000 m com azimute 62° 51' 01,15" e distância de 43,83 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 382.491,000 m e N: 7.539.053,000 m com azimute 66° 15' 01,82" e distância de 163,88 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 382.641,000 m e N: 7.539.119,000 m com azimute 76° 22' 22,82" e distância de 33,96 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 382.674,000 m e N: 7.539.127,000 m com azimute 83° 39' 35,31" e distância de 27,17 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 382.701,000 m e N: 7.539.130,000 m com azimute 169° 03' 42,23" e distância de 574,44 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 382.810,000 m e N: 7.538.566,000 m com azimute 172° 52' 29,94" e distância de 24,19 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 382.813,000 m e N: 7.538.542,000 m com azimute 197° 14' 58,88" e distância de 229,31 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 382.745,000 m e N: 7.538.323,000 m com azimute 274° 53' 56,73" e distância de 35,13 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 382.710,000 m e N: 7.538.326,000 m com azimute 287° 00' 45,17" e distância de 140,13 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 382.576,000 m e N: 7.538.367,000 m com azimute 187° 35' 40,72" e distância de 30,27 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 382.572,000 m e N: 7.538.337,000 m com azimute 220° 48' 54,30" e distância de 29,07 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 382.553,000 m e N: 7.538.315,000 m com azimute 244° 03' 27,74" e distância de 41,15 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 382.516,000 m e N: 7.538.297,000 m com azimute 255° 40' 38,21" e distância de 48,51 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 382.469,000 m e N: 7.538.285,000 m com azimute 268° 14' 15,39" e distância de 130,06 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 382.339,000 m e N: 7.538.281,000 m com azimute 258° 06' 40,83" e distância de 97,08 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 382.244,000 m e N: 7.538.261,000 m com azimute 248° 17' 09,83" e distância de 121,63 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 382.131,000 m e N: 7.538.216,000 m com azimute 243° 16' 37,59" e distância de 162,34 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 381.986,000 m e N: 7.538.143,000 m com azimute 236° 38' 01,08" e distância de 49,09 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 381.945,000 m e N: 7.538.116,000 m com azimute 221° 52' 40,33" e distância de 38,95 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 381.919,000 m e N: 7.538.087,000 m com azimute 209° 03' 16,57" e distância de 20,59 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 381.909,000 m e N: 7.538.069,000 m com azimute 195° 56' 43,43" e distância de 58,24 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 381.893,000 m e N: 7.538.013,000 m com azimute 208° 24' 45,58" e distância de 69,35 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 381.860,000 m e N: 7.537.952,000 m com azimute 223° 21' 48,32" e distância de 99,04 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 381.792,000 m e N: 7.537.880,000 m com azimute 207° 33' 10,12" e distância de 25,94 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 381.780,000 m e N: 7.537.857,000 m com azimute 186° 54' 40,42" e distância de 33,24 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 381.776,000 m e N: 7.537.824,000 m com azimute 209° 14' 55,77" e distância de 28,65 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 381.762,000 m e N: 7.537.799,000 m com azimute 171° 48' 53,87" e distância de 737,51 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 381.867,000 m e N: 7.537.069,000 m com azimute 251° 33' 54,18" e distância de 44,27 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 381.825,000 m e N: 7.537.055,000 m com azimute 177° 42' 33,80" e distância de 100,08 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 381.829,000 m e N: 7.536.955,000 m com azimute 183° 34' 34,80" e distância de 48,09 m até o vértice 62,

definido pelas coordenadas E: 381.826,000 m e N: 7.536.907,000 m com azimute 191° 00' 12,75" e distância de 36,67 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 381.819,000 m e N: 7.536.871,000 m com azimute 183° 59' 27,29" e distância de 43,10 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 381.816,000 m e N: 7.536.828,000 m com azimute 178° 58' 37,09" e distância de 112,02 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 381.818,000 m e N: 7.536.716,000 m com azimute 201° 51' 58,93" e distância de 163,78 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 381.757,000 m e N: 7.536.564,000 m com azimute 248° 37' 45,76" e distância de 98,79 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 381.665,000 m e N: 7.536.528,000 m com azimute 238° 40' 16,71" e distância de 53,85 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 381.619,000 m e N: 7.536.500,000 m com azimute 233° 44' 46,18" e distância de 37,20 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 381.589,000 m e N: 7.536.478,000 m com azimute 264° 08' 38,35" e distância de 39,20 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 381.550,000 m e N: 7.536.474,000 m com azimute 265° 54' 51,78" e distância de 56,14 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 381.494,000 m e N: 7.536.470,000 m com azimute 272° 10' 29,08" e distância de 79,06 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 381.415,000 m e N: 7.536.473,000 m com azimute 281° 32' 04,63" e distância de 50,01 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 381.366,000 m e N: 7.536.483,000 m com azimute 296° 00' 12,05" e distância de 45,62 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 381.325,000 m e N: 7.536.503,000 m com azimute 303° 15' 15,72" e distância de 72,95 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 381.264,000 m e N: 7.536.543,000 m com azimute 182° 04' 30,09" e distância de 138,09 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 381.259,000 m e N: 7.536.405,000 m com azimute 151° 09' 26,42" e distância de 157,54 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 381.335,000 m e N: 7.536.267,000 m com azimute 162° 12' 14,44" e distância de 85,07 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 381.361,000 m e N: 7.536.186,000 m com azimute 170° 02' 10,30" e distância de 75,13 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 381.374,000 m e N: 7.536.112,000 m com azimute 160° 33' 35,87" e distância de 72,11 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 381.398,000 m e N: 7.536.044,000 m com azimute 135° 00' 00,00" e distância de 87,68 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 381.460,000 m e N: 7.535.982,000 m com azimute 176° 53' 05,77" e distância de 147,22 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 381.468,000 m e N: 7.535.835,000 m com azimute 164° 16' 30,92" e distância de 107,00 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 381.497,000 m e N: 7.535.732,000 m com azimute 172° 14' 05,40" e distância de 44,41 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 381.503,000 m e N: 7.535.688,000 m com azimute 148° 17' 54,85" e distância de 39,96 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 381.524,000 m e N: 7.535.654,000 m com azimute 181° 47' 23,68" e distância de 32,02 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 381.523,000 m e N: 7.535.622,000 m com azimute 176° 25' 25,20" e distância de 80,16 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 381.528,000 m e N: 7.535.542,000 m com azimute 157° 27' 24,98" e distância de 57,38 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 381.550,000 m e N: 7.535.489,000 m com azimute 147° 47' 32,29" e distância de 150,10 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 381.630,000 m e N: 7.535.362,000 m com azimute 144° 27' 44,36" e distância de 25,81 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 381.645,000 m e N: 7.535.341,000 m com azimute 161° 33' 54,18" e distância de 66,41 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 381.666,000 m e N: 7.535.278,000 m com azimute 191° 12' 21,41" e distância de 108,06 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 381.645,000 m e N: 7.535.172,000 m com azimute 203° 18' 17,61" e distância de 70,77 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 381.617,000 m e N: 7.535.107,000 m

com azimute 222° 47' 50,65" e distância de 183,98 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 381.492,000 m e N: 7.534.972,000 m com azimute 247° 29' 14,21" e distância de 164,54 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 381.340,000 m e N: 7.534.909,000 m com azimute 174° 35' 46,35" e distância de 148,66 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 381.354,000 m e N: 7.534.761,000 m com azimute 272° 12' 09,35" e distância de 208,15 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 381.146,000 m e N: 7.534.769,000 m com azimute 302° 47' 58,31" e distância de 53,54 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 381.101,000 m e N: 7.534.798,000 m com azimute 284° 46' 09,11" e distância de 113,76 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 380.991,000 m e N: 7.534.827,000 m com azimute 298° 55' 35,13" e distância de 86,83 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 380.915,000 m e N: 7.534.869,000 m com azimute 328° 20' 55,42" e distância de 85,76 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 380.870,000 m e N: 7.534.942,000 m com azimute 234° 58' 21,78" e distância de 665,54 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 380.325,000 m e N: 7.534.560,000 m com azimute 259° 24' 30,50" e distância de 125,13 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 380.202,000 m e N: 7.534.537,000 m com azimute 214° 32' 37,50" e distância de 167,54 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 380.107,000 m e N: 7.534.399,000 m com azimute 283° 54' 44,98" e distância de 112,29 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 379.998,000 m e N: 7.534.426,000 m com azimute 58° 51' 39,70" e distância de 112,16 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 380.094,000 m e N: 7.534.484,000 m com azimute 349° 05' 28,65" e distância de 280,06 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 380.041,000 m e N: 7.534.759,000 m com azimute 329° 58' 00,19" e distância de 73,93 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 380.004,000 m e N: 7.534.823,000 m com azimute 342° 53' 50,18" e distância de 54,41 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 379.988,000 m e N: 7.534.875,000 m com azimute 352° 31' 42,39" e distância de 123,04 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 379.972,000 m e N: 7.534.997,000 m com azimute 2° 46' 12,78" e distância de 62,07 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 379.975,000 m e N: 7.535.059,000 m com azimute 347° 28' 16,29" e distância de 73,76 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 379.959,000 m e N: 7.535.131,000 m com azimute 348° 16' 29,60" e distância de 54,13 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 379.948,000 m e N: 7.535.184,000 m com azimute 313° 31' 52,32" e distância de 82,76 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 379.888,000 m e N: 7.535.241,000 m com azimute 339° 08' 43,95" e distância de 89,89 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 379.856,000 m e N: 7.535.325,000 m com azimute 333° 26' 05,82" e distância de 62,61 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 379.828,000 m e N: 7.535.381,000 m com azimute 320° 11' 39,94" e distância de 31,24 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 379.808,000 m e N: 7.535.405,000 m com azimute 305° 36' 39,07" e distância de 91,02 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 379.734,000 m e N: 7.535.458,000 m com azimute 334° 47' 55,95" e distância de 75,15 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 379.702,000 m e N: 7.535.526,000 m com azimute 348° 13' 54,16" e distância de 49,03 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 379.692,000 m e N: 7.535.574,000 m com azimute 336° 22' 14,24" e distância de 52,39 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 379.671,000 m e N: 7.535.622,000 m com azimute 346° 42' 33,11" e distância de 130,50 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 379.641,000 m e N: 7.535.749,000 m com azimute 258° 04' 14,44" e distância de 72,57 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 379.570,000 m e N: 7.535.734,000 m com azimute 247° 34' 42,93" e distância de 377,54 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 379.221,000 m e N: 7.535.590,000 m com azimute 219°

15' 33,82" e distância de 134,32 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 379.136,000 m e N: 7.535.486,000 m com azimuth 230° 11' 39,94" e distância de 46,86 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 379.100,000 m e N: 7.535.456,000 m com azimuth 228° 28' 59,78" e distância de 81,47 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 379.039,000 m e N: 7.535.402,000 m com azimuth 215° 32' 15,64" e distância de 25,81 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 379.024,000 m e N: 7.535.381,000 m com azimuth 200° 46' 20,12" e distância de 31,02 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 379.013,000 m e N: 7.535.352,000 m com azimuth 199° 42' 28,72" e distância de 71,17 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 378.989,000 m e N: 7.535.285,000 m com azimuth 277° 14' 02,94" e distância de 325,59 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 378.666,000 m e N: 7.535.326,000 m com azimuth 180° e distância de 4,00 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 378.666,000 m e N: 7.535.322,000 m com azimuth 279° 37' 41,36" e distância de 113,60 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 378.554,000 m e N: 7.535.341,000 m com azimuth 348° 16' 29,60" e distância de 162,39 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 378.521,000 m e N: 7.535.500,000 m com azimuth 7° 50' 30,13" e distância de 168,58 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 378.544,000 m e N: 7.535.667,000 m com azimuth 0° e distância de 63,00 m até o vértice 136, que segue a jusante pelo Córrego das Três Barras, até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ID	X	Y
1	379483	7537028
2	379422	7537051
3	379396	7537149
4	379185	7537136
5	379185	7537142
6	379176	7537273
7	379233	7537261
8	379295	7537269
9	379326	7537281
10	379365	7537311
11	379395	7537343
12	379372	7537413
13	379368	7537440
14	381452	7538593
15	381522	7538553
16	381581	7538557
17	381603	7538577
18	381616	7538613
19	381688	7538685
20	381782	7538718
21	381802	7538793
22	381820	7538793
23	381852	7538772
24	381865	7538766

ID	X	Y
25	381892	7538715
26	381897	7538700
27	381902	7538678
28	381916	7538690
29	382272	7538917
30	382274	7538918
31	382413	7539010
32	382452	7539033
33	382491	7539053
34	382641	7539119
35	382674	7539127
36	382701	7539130
37	382810	7538566
38	382813	7538542
39	382745	7538323
40	382710	7538326
41	382576	7538367
42	382572	7538337
43	382553	7538315
44	382516	7538297
45	382469	7538285
46	382339	7538281
47	382244	7538261
48	382131	7538216

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG

ID	X	Y
49	381986	7538143
50	381945	7538116
51	381919	7538087
52	381909	7538069
53	381893	7538013
54	381860	7537952
55	381792	7537880
56	381780	7537857
57	381776	7537824
58	381762	7537799
59	381867	7537069
60	381825	7537055
61	381829	7536955
62	381826	7536907
63	381819	7536871
64	381816	7536828
65	381818	7536716
66	381757	7536564
67	381665	7536528
68	381619	7536500
69	381589	7536478
70	381550	7536474
71	381494	7536470
72	381415	7536473
73	381366	7536483
74	381325	7536503
75	381264	7536543
76	381259	7536405
77	381335	7536267
78	381361	7536186
79	381374	7536112
80	381398	7536044
81	381460	7535982
82	381468	7535835
83	381497	7535732
84	381503	7535688
85	381524	7535654
86	381523	7535622
87	381528	7535542
88	381550	7535489
89	381630	7535362
90	381645	7535341
91	381666	7535278
92	381645	7535172

ID	X	Y
93	381617	7535107
94	381492	7534972
95	381340	7534909
96	381354	7534761
97	381146	7534769
98	381101	7534798
99	380991	7534827
100	380915	7534869
101	380870	7534942
102	380325	7534560
103	380202	7534537
104	380107	7534399
105	379998	7534426
106	380094	7534484
107	380041	7534759
108	380004	7534823
109	379988	7534875
110	379972	7534997
111	379975	7535059
112	379959	7535131
113	379948	7535184
114	379888	7535241
115	379856	7535325
116	379828	7535381
117	379808	7535405
118	379734	7535458
119	379702	7535526
120	379692	7535574
121	379671	7535622
122	379641	7535749
123	379570	7535734
124	379221	7535590
125	379136	7535486
126	379100	7535456
127	379039	7535402
128	379024	7535381
129	379013	7535352
130	378989	7535285
131	378666	7535326
132	378666	7535322
133	378554	7535341
134	378521	7535500
135	378544	7535667
136	378544	7535730



1:6.000

- Vértices
- ▨ Perímetro de Expansão Urbana
- ▬ Limite Municipal
- Hidrografia
- APP

Sistema de Coordenadas Métricas UTM
Datum SIRGAS 2000 Fuso 23S

**Plano Diretor Municipal Borda da Mata / MG**

Anexo III - Mapa Expansão Urbana 1 - Sede de Borda da Mata

Elaboração: DRZ Gestão de Cidades, 2024

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO EXPANSÃO URBANA 1 – SEDE DE BORDA DA MATA

Área: 48 ha.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 379.368,000 m e N: 7.537.440,000 m com azimuth 171° 34' 22,91" e distância de 27,29 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 379.372,000 m e N: 7.537.413,000 m com azimuth 161° 48' 39,44" e distância de 73,68 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 379.395,000 m e N: 7.537.343,000 m com azimuth 223° 09' 08,60" e distância de 43,86 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 379.365,000 m e N: 7.537.311,000 m com azimuth 232° 25' 53,07" e distância de 49,20 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 379.326,000 m e N: 7.537.281,000 m com azimuth 248° 50' 19,46" e distância de 33,24 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 379.295,000 m e N: 7.537.269,000 m com azimuth 262° 38' 51,43" e distância de 62,51 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 379.233,000 m e N: 7.537.261,000 m com azimuth 281° 53' 19,17" e distância de 58,25 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 379.176,000 m e N: 7.537.273,000 m com azimuth 176° 14' 29,20" e distância de 137,30 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 379.185,000 m e N: 7.537.136,000 m com azimuth 86° 28' 27,79" e distância de 211,40 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 379.396,000 m e N: 7.537.149,000 m com azimuth 165° 08' 28,99" e distância de 101,39 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 379.422,000 m e N: 7.537.051,000 m com azimuth 110° 39' 32,08" e distância de 65,19 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 379.483,000 m e N: 7.537.028,000 m com azimuth 191° 40' 07,59" e distância de 93,94 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 379.464,000 m e N: 7.536.936,000 m com azimuth 109° 39' 13,77" e distância de 14,87 m até o vértice 14, seguindo a montante pelo Córrego das Três Barras até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 378.964,000 m e N: 7.536.621,000 m com azimuth 336° 14' 35,13" e distância de 282,98 m até o vértice 16, seguindo a jusante o Curso Hídrico até chegar ao Ribeirão do Mandu, seguindo até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ID	X	Y
1	379368	7537440
2	379372	7537413
3	379395	7537343
4	379365	7537311
5	379326	7537281
6	379295	7537269
7	379233	7537261
8	379176	7537273
9	379185	7537136
10	379396	7537149
11	379422	7537051
12	379483	7537028
13	379464	7536936
14	379478	7536931

ID	X	Y
15	378964	7536621
16	378850	7536880



- Vértices
- ▨ Perímetro de Expansão Urbana
- Hidrografia
- APP

Sistema de Coordenadas Métricas UTM
Datum SIRGAS 2000 Fuso 23S

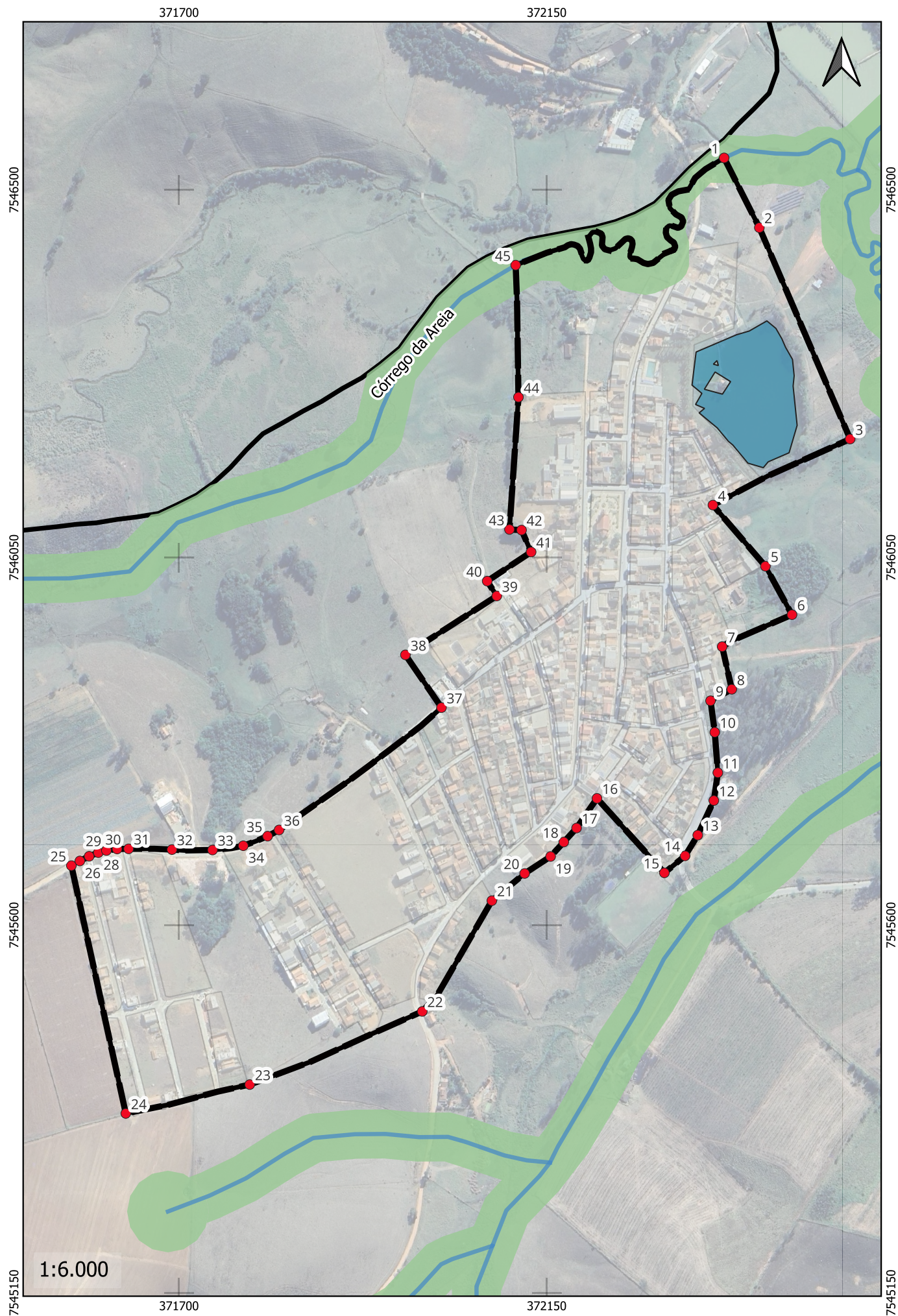
ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO EXPANSÃO URBANA 2 – SEDE DE BORDA DA MATA

Área: 38 ha.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, seguindo a montante pelo Curso Hídrico até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 379.702,000 m e N: 7.535.526,000 m com azimuth 234° 09' 44,45" e distância de 88,81 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 379.630,000 m e N: 7.535.474,000 m com azimuth 287° 47' 02,00" e distância de 111,32 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 379.524,000 m e N: 7.535.508,000 m com azimuth 311° 40' 55,99" e distância de 97,74 m até o vértice 5, onde segue a montante ao Curso Hídrico até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 379.132,000 m e N: 7.534.839,000 m com azimuth 281° 18' 35,76" e distância de 35,69 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 379.097,000 m e N: 7.534.846,000 m com azimuth 278° 58' 21,46" e distância de 19,24 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 379.078,000 m e N: 7.534.849,000 m com azimuth 275° 42' 38,14" e distância de 10,05 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 379.068,000 m e N: 7.534.850,000 m com azimuth 253° 18' 02,72" e distância de 10,44 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 379.058,000 m e N: 7.534.847,000 m com azimuth 243° 26' 05,82" e distância de 13,42 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 379.046,000 m e N: 7.534.841,000 m com azimuth 251° 33' 54,18" e distância de 9,49 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 379.037,000 m e N: 7.534.838,000 m com azimuth 264° 48' 20,06" e distância de 11,05 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 379.026,000 m e N: 7.534.837,000 m com azimuth 282° 31' 43,71" e distância de 9,22 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 379.017,000 m e N: 7.534.839,000 m com azimuth 298° 36' 37,65" e distância de 12,53 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 379.006,000 m e N: 7.534.845,000 m com azimuth 249° 33' 01,63" e distância de 62,97 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 378.947,000 m e N: 7.534.823,000 m com azimuth 243° 01' 37,76" e distância de 125,67 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 378.835,000 m e N: 7.534.766,000 m com azimuth 309° 37' 23,86" e distância de 120,74 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 378.742,000 m e N: 7.534.843,000 m com azimuth 358° 14' 15,39" e distância de 65,03 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 378.740,000 m e N: 7.534.908,000 m com azimuth 274° 34' 26,12" e distância de 100,32 m até o vértice 20, onde segue a jusante pelo Curso Hídrico até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 378.554,000 m e N: 7.535.341,000 m com azimuth 99° 37' 41,36" e distância de 113,60 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 378.666,000 m e N: 7.535.322,000 m com azimuth 0° e distância de 3,00 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 378.666,000 m e N: 7.535.325,000 m com azimuth 97° 03' 34,24" e distância de 325,47 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 378.989,000 m e N: 7.535.285,000 m com azimuth 20° 01' 51,65" e distância de 102,18 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 379.024,000 m e N: 7.535.381,000 m com azimuth 35° 32' 15,64" e distância de 25,81 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 379.039,000 m e N: 7.535.402,000 m com azimuth 43° 01' 30,24" e distância de 20,52 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 379.053,000 m e N: 7.535.417,000 m com azimuth 50° 15' 44,62" e distância de 107,94 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 379.136,000 m e N: 7.535.486,000 m com azimuth 39° 15' 33,82" e distância de 134,32 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 379.221,000 m e N: 7.535.590,000 m com azimuth 67° 34' 42,93" e distância de 377,54 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 379.570,000 m e N: 7.535.734,000 m com azimuth 78° 04' 14,44" e distância de 72,57 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ID	X	Y
1	379641	7535749
2	379702	7535526
3	379630	7535474
4	379524	7535508
5	379451	7535573
6	379132	7534839
7	379097	7534846
8	379078	7534849
9	379068	7534850
10	379058	7534847
11	379046	7534841
12	379037	7534838
13	379026	7534837
14	379017	7534839
15	379006	7534845
16	378947	7534823
17	378835	7534766
18	378742	7534843
19	378740	7534908
20	378640	7534916
21	378554	7535341
22	378666	7535322
23	378666	7535325
24	378989	7535285
25	379024	7535381
26	379039	7535402
27	379053	7535417
28	379136	7535486
29	379221	7535590
30	379570	7535734



- Vértices
- ▬ Perímetro
- Hidrografia
- Massas d'água
- APP

Sistema de Coordenadas Métricas UTM
Datum SIRGAS 2000 Fuso 23S

ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DO CERVO

Área: 40 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 372.367,000 m e N: 7.546.539,000 m com azimute 153° 09' 57,44" e distância de 95,26 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 372.410,000 m e N: 7.546.454,000 m com azimute 156° 48' 05,07" e distância de 281,78 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 372.521,000 m e N: 7.546.195,000 m com azimute 244° 15' 33,45" e distância de 186,51 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 372.353,000 m e N: 7.546.114,000 m com azimute 139° 05' 08,22" e distância de 99,25 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 372.418,000 m e N: 7.546.039,000 m com azimute 151° 31' 32,87" e distância de 67,12 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 372.450,000 m e N: 7.545.980,000 m com azimute 245° 21' 11,62" e distância de 93,52 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 372.365,000 m e N: 7.545.941,000 m com azimute 168° 03' 20,96" e distância de 53,15 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 372.376,000 m e N: 7.545.889,000 m com azimute 241° 41' 57,28" e distância de 29,53 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 372.350,000 m e N: 7.545.875,000 m com azimute 171° 15' 13,82" e distância de 39,46 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 372.356,000 m e N: 7.545.836,000 m com azimute 176° 29' 47,29" e distância de 49,09 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 372.359,000 m e N: 7.545.787,000 m com azimute 188° 21' 57,19" e distância de 34,37 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 372.354,000 m e N: 7.545.753,000 m com azimute 203° 50' 19,46" e distância de 47,01 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 372.335,000 m e N: 7.545.710,000 m com azimute 212° 37' 09,28" e distância de 29,68 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 372.319,000 m e N: 7.545.685,000 m com azimute 229° 58' 11,07" e distância de 32,65 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 372.294,000 m e N: 7.545.664,000 m com azimute 317° 37' 56,77" e distância de 123,17 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 372.211,000 m e N: 7.545.755,000 m com azimute 214° 46' 40,19" e distância de 43,83 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 372.186,000 m e N: 7.545.719,000 m com azimute 221° 25' 25,20" e distância de 22,67 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 372.171,000 m e N: 7.545.702,000 m com azimute 221° 38' 00,74" e distância de 24,08 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 372.155,000 m e N: 7.545.684,000 m com azimute 236° 43' 30,40" e distância de 38,28 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 372.123,000 m e N: 7.545.663,000 m com azimute 230° 28' 38,53" e distância de 51,86 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 372.083,000 m e N: 7.545.630,000 m com azimute 212° 00' 19,38" e distância de 160,38 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 371.998,000 m e N: 7.545.494,000 m com azimute 247° 07' 47,77" e distância de 229,00 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 371.787,000 m e N: 7.545.405,000 m com azimute 257° 01' 58,50" e distância de 155,98 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 371.635,000 m e N: 7.545.370,000 m com azimute 347° 31' 52,58" e distância de 310,32 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 371.568,000 m e N: 7.545.673,000 m com azimute 61° 23' 22,35" e distância de 12,53 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 371.579,000 m e N: 7.545.679,000 m com azimute 65° 33' 21,76" e distância de 12,08 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 371.590,000 m e N: 7.545.684,000 m com azimute 65° 33' 21,76" e distância de 12,08 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 371.601,000 m e N: 7.545.689,000 m com azimute 78° 41' 24,24" e distância de 10,20 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 371.611,000 m e N: 7.545.691,000 m com azimute 81° 15' 13,82" e distância

de 13,15 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 371.624,000 m e N: 7.545.693,000 m com azimuth 90° e distância de 14,00 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 371.638,000 m e N: 7.545.693,000 m com azimuth 90° e distância de 53,00 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 371.691,000 m e N: 7.545.693,000 m com azimuth 91° 08' 44,75" e distância de 50,01 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 371.741,000 m e N: 7.545.692,000 m com azimuth 82° 30' 14,91" e distância de 38,33 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 371.779,000 m e N: 7.545.697,000 m com azimuth 67° 31' 14,04" e distância de 31,38 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 371.808,000 m e N: 7.545.709,000 m com azimuth 60° 15' 18,43" e distância de 16,12 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 371.822,000 m e N: 7.545.717,000 m com azimuth 53° 10' 34,31" e distância de 248,60 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 372.021,000 m e N: 7.545.866,000 m com azimuth 325° 54' 18,08" e distância de 78,49 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 371.977,000 m e N: 7.545.931,000 m com azimuth 57° 15' 53,19" e distância de 133,15 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 372.089,000 m e N: 7.546.003,000 m com azimuth 326° 18' 35,76" e distância de 21,63 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 372.077,000 m e N: 7.546.021,000 m com azimuth 56° 18' 35,76" e distância de 64,90 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 372.131,000 m e N: 7.546.057,000 m com azimuth 336° 02' 15,04" e distância de 29,55 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 372.119,000 m e N: 7.546.084,000 m com azimuth 270° e distância de 15,00 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 372.104,000 m e N: 7.546.084,000 m com azimuth 3° 53' 04,17" e distância de 162,37 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 372.115,000 m e N: 7.546.246,000 m com azimuth 358° 56' 20,72" e distância de 162,03 m até o vértice 45, seguindo a jusante pelo Córrego da Areia até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ID	X	Y
1	372367	7546539
2	372410	7546454
3	372521	7546195
4	372353	7546114
5	372418	7546039
6	372450	7545980
7	372365	7545941
8	372376	7545889
9	372350	7545875
10	372356	7545836
11	372359	7545787
12	372354	7545753
13	372335	7545710
14	372319	7545685
15	372294	7545664
16	372211	7545755
17	372186	7545719
18	372171	7545702
19	372155	7545684

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG

ID	X	Y
20	372123	7545663
21	372083	7545630
22	371998	7545494
23	371787	7545405
24	371635	7545370
25	371568	7545673
26	371579	7545679
27	371590	7545684
28	371601	7545689
29	371611	7545691
30	371624	7545693
31	371638	7545693
32	371691	7545693
33	371741	7545692
34	371779	7545697
35	371808	7545709
36	371822	7545717
37	372021	7545866
38	371977	7545931
39	372089	7546003
40	372077	7546021
41	372131	7546057
42	372119	7546084
43	372104	7546084
44	372115	7546246
45	372112	7546408



- vértices
- ▨ Perímetro
- Hidrografia
- APP

Sistema de Coordenadas Métricas UTM
Datum SIRGAS 2000 Fuso 23S

**Plano Diretor Municipal Borda da Mata / MG**

Anexo IX - Mapa da Área de Expansão Urbana - Distrito do Cervo

Elaboração: DRZ Gestão de Cidades, 2024

ANEXO X – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA – DISTRITO DO CERVO

Área: 41 ha.

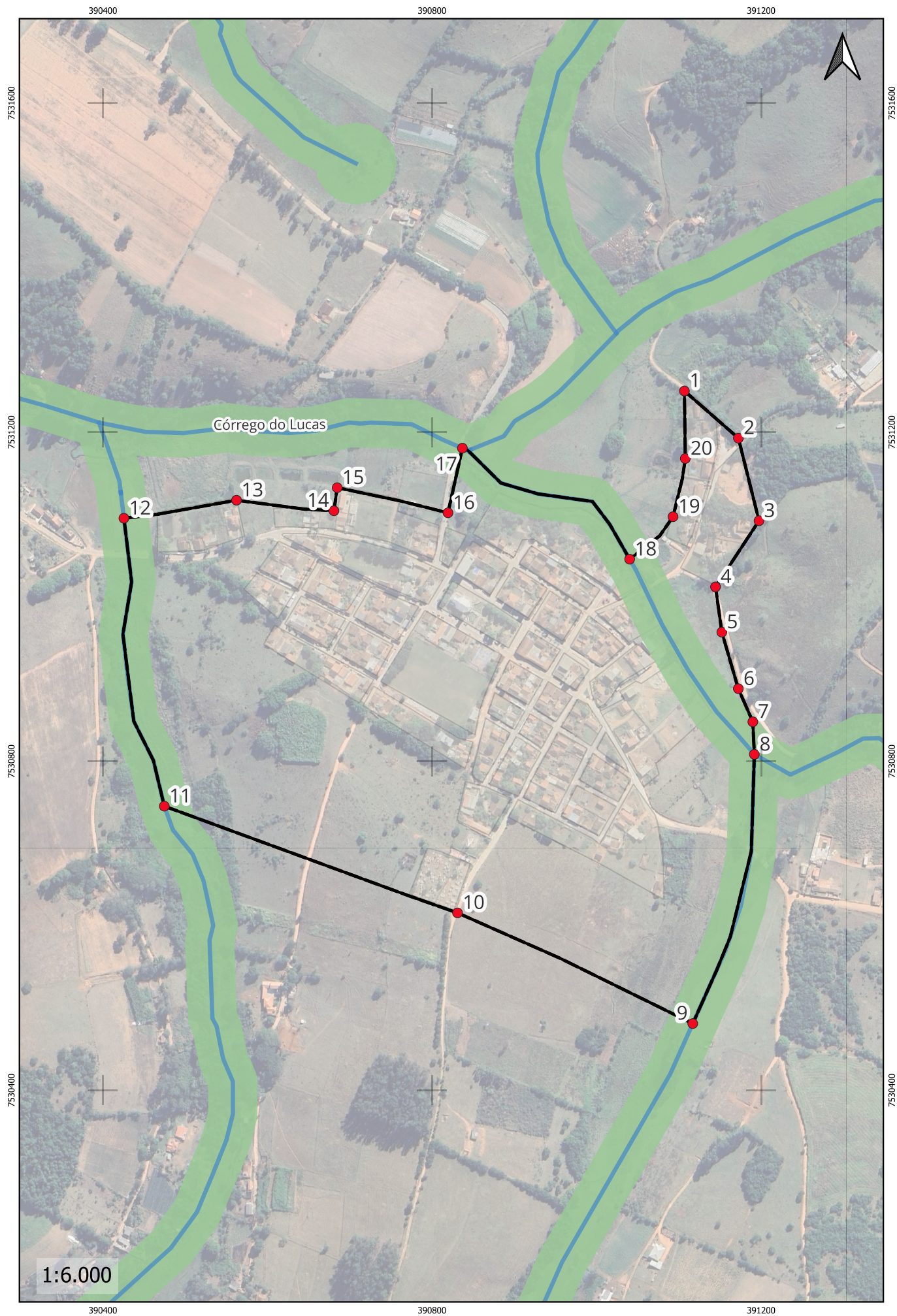
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 372.112,000 m e N: 7.546.408,000 m com azimute 178° 56' 20,72" e distância de 162,03 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 372.115,000 m e N: 7.546.246,000 m com azimute 183° 53' 04,17" e distância de 162,37 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 372.104,000 m e N: 7.546.084,000 m com azimute 90° e distância de 15,00 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 372.119,000 m e N: 7.546.084,000 m com azimute 156° 02' 15,04" e distância de 29,55 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 372.131,000 m e N: 7.546.057,000 m com azimute 236° 18' 35,76" e distância de 64,90 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 372.077,000 m e N: 7.546.021,000 m com azimute 146° 18' 35,76" e distância de 21,63 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 372.089,000 m e N: 7.546.003,000 m com azimute 237° 15' 53,19" e distância de 133,15 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 371.977,000 m e N: 7.545.931,000 m com azimute 145° 54' 18,08" e distância de 78,49 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 372.021,000 m e N: 7.545.866,000 m com azimute 233° 10' 34,31" e distância de 248,60 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 371.822,000 m e N: 7.545.717,000 m com azimute 240° 15' 18,43" e distância de 16,12 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 371.808,000 m e N: 7.545.709,000 m com azimute 247° 31' 14,04" e distância de 31,38 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 371.779,000 m e N: 7.545.697,000 m com azimute 262° 30' 14,91" e distância de 38,33 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 371.741,000 m e N: 7.545.692,000 m com azimute 268° 18' 55,14" e distância de 34,01 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 371.707,000 m e N: 7.545.691,000 m com azimute 274° 38' 07,67" e distância de 37,12 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 371.670,000 m e N: 7.545.694,000 m com azimute 268° 45' 16,69" e distância de 46,01 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 371.624,000 m e N: 7.545.693,000 m com azimute 260° 08' 03,10" e distância de 23,35 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 371.601,000 m e N: 7.545.689,000 m com azimute 244° 08' 01,12" e distância de 36,67 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 371.568,000 m e N: 7.545.673,000 m com azimute 167° 31' 52,58" e distância de 310,32 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 371.635,000 m e N: 7.545.370,000 m com azimute 254° 06' 46,19" e distância de 270,33 m até o vértice 20, seguindo a jusante pelo Curso Hídrico até chegar ao Córrego da Areia, onde segue até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ID	X	Y
1	372112	7546408
2	372115	7546246
3	372104	7546084
4	372119	7546084
5	372131	7546057
6	372077	7546021
7	372089	7546003

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG

8	371977	7545931
9	372021	7545866
10	371822	7545717
11	371808	7545709
12	371779	7545697
13	371741	7545692
14	371707	7545691
15	371670	7545694
16	371624	7545693
17	371601	7545689
18	371568	7545673
19	371635	7545370
20	371375	7545296



-  Hidrografia
-  Vértices
-  Perímetro
-  APP

Sistema de Coordenadas Métricas UTM
Datum SIRGAS 2000 Fuso 23S



Plano Diretor Municipal Borda da Mata / MG



Anexo XI - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Sertãozinho

Elaboração: DRZ Gestão de Cidades, 2024

ANEXO XII – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DO SERTÃOZINHO

Área: 36,98 ha.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 391.107,000 m e N: 7.531.250,000 m com azimuth 131° 14' 53,78" e distância de 86,45 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 391.172,000 m e N: 7.531.193,000 m com azimuth 166° 05' 50,33" e distância de 104,05 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 391.197,000 m e N: 7.531.092,000 m com azimuth 213° 01' 25,92" e distância de 95,41 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 391.145,000 m e N: 7.531.012,000 m com azimuth 172° 44' 48,50" e distância de 55,44 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 391.152,000 m e N: 7.530.957,000 m com azimuth 163° 50' 07,80" e distância de 71,84 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 391.172,000 m e N: 7.530.888,000 m com azimuth 155° 46' 20,12" e distância de 43,86 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 391.190,000 m e N: 7.530.848,000 m com azimuth 177° 08' 15,34" e distância de 40,05 m até o vértice 8, seguindo a montante o Curso Hídrico até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 391.117,000 m e N: 7.530.481,000 m com azimuth 295° 16' 07,04" e distância de 316,26 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 390.831,000 m e N: 7.530.616,000 m com azimuth 289° 55' 06,48" e distância de 378,65 m até o vértice 11, seguindo a jusante pelo Curso Hídrico até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 390.426,000 m e N: 7.531.095,000 m com azimuth 80° 48' 40,19" e distância de 137,77 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 390.562,000 m e N: 7.531.117,000 m com azimuth 96° 14' 04,13" e distância de 119,71 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 390.681,000 m e N: 7.531.104,000 m com azimuth 7° 51' 11,93" e distância de 29,27 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 390.685,000 m e N: 7.531.133,000 m com azimuth 103° 01' 33,03" e distância de 137,54 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 390.819,000 m e N: 7.531.102,000 m com azimuth 12° 50' 08,19" e distância de 81,02 m até o vértice 17, seguindo a montante pelo Córrego do Lucas até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 391.040,000 m e N: 7.531.046,000 m com azimuth 46° 06' 06,14" e distância de 73,55 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 391.093,000 m e N: 7.531.097,000 m com azimuth 11° 55' 45,56" e distância de 72,57 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 391.108,000 m e N: 7.531.168,000 m com azimuth 359° 18' 04,70" e distância de 82,01 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ID	X	Y
1	391107	7531250
2	391172	7531193
3	391197	7531092
4	391145	7531012
5	391152	7530957
6	391172	7530888
7	391190	7530848
8	391192	7530808
9	391117	7530481

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG

10	390831	7530616
11	390475	7530745
12	390426	7531095
13	390562	7531117
14	390681	7531104
15	390685	7531133
16	390819	7531102
17	390837	7531181
18	391040	7531046
19	391093	7531097
20	391108	7531168



- Vértices
- ▨ Perímetro
- Hidrografia
- APP

Sistema de Coordenadas Métricas UTM
Datum SIRGAS 2000 Fuso 23S



Plano Diretor Municipal Borda da Mata / MG



Anexo XIII - Mapa Expansão Urbana 1 - Distrito de Sertãozinho

Elaboração: DRZ Gestão de Cidades, 2024

ANEXO XIV – MEMORIAL DESCRITIVO DA EXPANSÃO URBANA 1 – DISTRITO DE SERTÃOZINHO

Área: 4 ha.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 390.837,000 m e N: 7.531.181,000 m com azimuth 192° 50' 08,19" e distância de 81,02 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 390.819,000 m e N: 7.531.102,000 m com azimuth 283° 01' 33,03" e distância de 137,54 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 390.685,000 m e N: 7.531.133,000 m com azimuth 187° 51' 11,93" e distância de 29,27 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 390.681,000 m e N: 7.531.104,000 m com azimuth 276° 14' 04,13" e distância de 119,71 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 390.562,000 m e N: 7.531.117,000 m com azimuth 260° 48' 40,19" e distância de 137,77 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 390.426,000 m e N: 7.531.095,000 m com azimuth 352° 34' 06,93" e distância de 46,39 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 390.420,000 m e N: 7.531.141,000 m com azimuth 340° 36' 07,88" e distância de 75,27 m até o vértice 8, seguindo a montante pelo Córrego do Lucas até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ID	X	Y
1	390837	7531181
2	390819	7531102
3	390685	7531133
4	390681	7531104
5	390562	7531117
6	390426	7531095
7	390420	7531141
8	390395	7531212



- Vértices
- ▮ Perímetro
- Hidrografia
- APP

Sistema de Coordenadas Métricas UTM
Datum SIRGAS 2000 Fuso 23S

ANEXO XVI – MEMORIAL DESCRITIVO DA EXPANSÃO URBANA 2 – DISTRITO DE SERTÃOZINHO

Área: 3,74 ha.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 391.024,000 m e N: 7.531.320,000 m com azimuth 130° 08' 36,23" e distância de 108,58 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 391.107,000 m e N: 7.531.250,000 m com azimuth 179° 18' 04,70" e distância de 82,01 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 391.108,000 m e N: 7.531.168,000 m com azimuth 191° 55' 45,56" e distância de 72,57 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 391.093,000 m e N: 7.531.097,000 m com azimuth 214° 49' 28,16" e distância de 28,02 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 391.077,000 m e N: 7.531.074,000 m com azimuth 232° 52' 59,30" e distância de 46,40 m até o vértice 6, seguindo a jusante pelo Córrego do Lucas até o vértice 7, seguindo a montante pelo Curso Hídrico até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ID	X	Y
1	391024	7531320
2	391107	7531250
3	391108	7531168
4	391093	7531097
5	391077	7531074
6	391040	7531046
7	390844	7531177